

**MOS GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**CNPJ – 11.175.798/0001-29**

**TERMO DE CIÊNCIA DE RISCO E ADESÃO AO REGULAMENTO**

**Preenchimento do cotista**

Nome do cotista	CPF/CNPJ
Valor do Investimento Inicial	Data

**Uso exclusivo do Administrador:**

Agência N°	Conta Corrente n°	Código do Fundo 48630	Conferência de assinatura: Visto, Carimbo e funcional
------------	-------------------	--------------------------	--

**1. O cotista declara que:**

- (i) teve acesso ao inteiro teor, leu e entendeu o regulamento e a lâmina do FUNDO, se houver;
- (ii) tomou ciência da política de investimento e dos riscos dela decorrentes, aceitando-os;
- (iii) aderiu aos documentos mencionados no item (i), sobre os quais não tem dúvidas;
- (iv) tem ciência de que:
  - a) não há garantia contra perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO; e
  - b) a concessão de registro para a venda de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou do ADMINISTRADOR, GESTOR e demais prestadores de serviços.

**2. RISCOS:** O cotista está ciente dos riscos a que o FUNDO está exposto, detalhados no regulamento do FUNDO, dos quais os 5 principais, de modo resumido, são:

- MERCADO - Os ativos financeiros de titularidade do FUNDO estão sujeitos às oscilações dos mercados em que são negociados. Em especial pelo mercado de ações, que, por sua característica, apresenta-se sujeito a riscos que são decorrem de fatores como: (i) macroeconômicos; (ii) de conjuntura política; e (iii) específicos das empresas emissoras destas ações. Estes riscos afetam seus preços e produzem variações positivas ou negativas no valor das cotas do FUNDO.
- LIQUIDEZ – Dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros do FUNDO podem sofrer diminuição de possibilidade de negociação. Nesses casos, o GESTOR poderá ver-se obrigado a aceitar descontos ou deságios, prejudicando a rentabilidade, e enfrentar dificuldade para honrar resgates, ficando o FUNDO passível de fechamento para novas aplicações ou para resgates.
- CRÉDITO – As operações do FUNDO estão sujeitas ao risco de crédito (inadimplência ou mora) de seus emissores e contrapartes, inclusive contrapartes centrais garantidoras e prestadores de serviço envolvidos no fluxo de recursos do FUNDO. Assim, o FUNDO poderá (i) ter reduzida a sua rentabilidade, (ii) sofrer perdas até o limite das operações contratadas e não liquidadas e/ou (iii) ter desvalorização de parte ou de todo o valor alocado no título.
- OPERACIONAL – O FUNDO está sujeito a possíveis perdas resultantes de sistemas e/ou controles inadequados, erros humanos e fatores exógenos diversos.
- CONCENTRAÇÃO – Em função da estratégia de gestão, o FUNDO pode se sujeitar ao risco de perdas por não-diversificação de emissores, classes de ativos, mercados, modalidades de operação, ou setores econômicos.

**3. O cotista declara ter ciência de que:**

**MOS GLOBAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR**  
**CNPJ – 11.175.798/0001-29**

- (i) A estratégia utilizada com derivativos será: hedge e posicionamento, limitado a uma vez o patrimônio. O FUNDO utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.**
- (ii) O FUNDO está autorizado a realizar, direta ou indiretamente, aplicações em ativos financeiros no exterior.**
- (iii) O FUNDO poderá investir até 100% de seu patrimônio em ativos financeiros de emissão do ADMINISTRADOR, GESTOR ou empresas ligadas, sendo vedada a aquisição de ações do ADMINISTRADOR.**
- (iv) As aplicações do FUNDO não se sujeitam a limites de concentração por emissor nem por ativo financeiro, o que aumenta o risco de perdas por concentrar o patrimônio em poucos ou em um único emissor.**

Data:

---

Assinatura do cotista(s)

---

Visto, carimbo e funcional do gerente